



COMISSÃO DE DIREITOS, CIDADANIA E SEGURANÇA URBANA PROCESSO 87.950
PROJETO DE LEI Nº 13.649, dos Vereadores LEANDRO PALMARINI E PAULO SERGIO MARTINS, que exige socorro a animais atropelados; e dá outra providência.

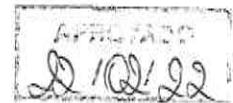
PARECER


É alçada desta Comissão (Regimento Interno, art. 47, IV) dizer o mérito de matéria em questão, assim, compreendida em tal espectro, o projeto de lei sob exame tem seu mérito devidamente demonstrado e explicado pelos autores em sua justificativa, sendo o objetivo da matéria exigir socorro a animais atropelados.

O parecer da Procuradoria Jurídica demonstra as condições de inconstitucionalidade da proposta em questão, vez que viola o Princípio da Separação entre os Poderes, invadindo a competência legislativa privativa do Chefe do Executivo, entretanto, o tema é muito bem defendido em sua justificativa pelos nobres autores e denota os louváveis benefícios que, certamente, alcançarão toda a comunidade sendo, por isso, digno de discussão por esta Casa.

Portanto, endossando tais razões, este relator registra voto favorável.

Sala das Comissões, 22-02-2022.




PAULO SERGIO MARTINS
"Paulo Sergio – Delegado"
Presidente e Relator


ADILSON ROBERTO PEREIRA JUNIOR
"Juninho Adilson"


QUÉZIA DOANE DE LUCCA
"Quézia de Lucca"


ANTONIO CARLOS ALBINO *CONFARI*
"Albino"


ROBERTO CONDE ANDRADE
"Pastor Roberto Conde"